



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 081/15

DATA 01/10/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Unidade: 46 Função: 12 Subfunção: 365 Programa: 6 Atividade: 0.446	Secretaria Municipal de Educação Construção de 02 Creches/Pré-Escola Educação Educação Infantil Promoção do Ensino - Educação <u>Construção de 02 Creches/Pré-Escola</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Obras e Instalações	115	1.400.000,00
		Soma.....	1.400.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 115.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.446 – **Construção de 02 Creches/Pré-Escola**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na fonte de recursos 115 para o exercício de 2015.



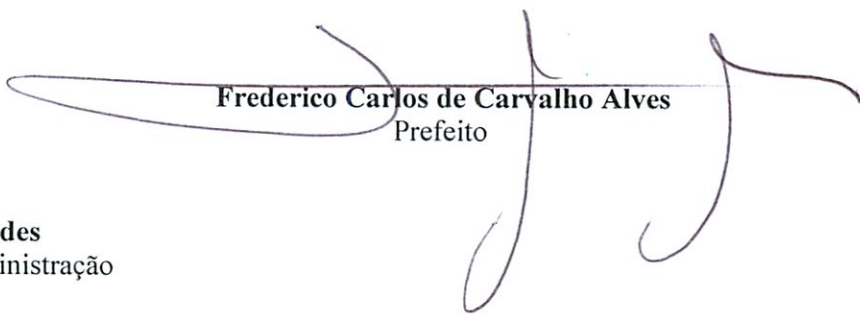
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.446 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na fonte de recursos 115.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2015.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 081/15

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a obra de construção de 02 creches/pré-escola.

Está sendo adicionada à funcional no exercício de 2015, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) fruto de rendimento de aplicação do recurso oriundo do Fundo Nacional de Educação para a construção das supercreches, sendo uma no Jardim Bela Vista e a outra no Conjunto Marta Dequech, esse valor é o complemento de valor referente ao previsto nas Leis Municipais 185/15 e 236/15.

No primeiro momento, foi encaminhado o projeto de lei no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil) tendo em vista que já havia empenho para a empresa vencedora da licitação, foi feito somente o complemento do recurso, entretanto houve a desistência da execução da obra pela empresa, diante disso, foi elaborado um novo projeto atualizando os valores para a realização de nova licitação, por isso no segundo momento foi encaminhado o projeto de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), agora, tendo em vista um novo levantamento de repasse do convênio, é necessário o complemento no valor da obra de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) esse valor é oriundo do Fundo Nacional de Educação.

Para a viabilização da obra, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito